



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1626 de 29 de maio de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1626 de 29/05/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: QUADRAN RIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Processo: 3706/2013 - Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Roleta para a Festa do Tomate  
Valor: R\$ 7.499,99  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: PEDREIRA NOVA CIDADE DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 3903/2013 - Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Aquisição de pedra bica corrida  
Valor: R\$ 7.590,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA  
Processo: 3920/2013 - Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Grades para Festa do Tomate  
Valor: R\$ 7.600,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### CONTRATO N.º 049/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 049/2013**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA J.M. LTDA**, para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Maravilha, no valor de R\$ 91.201,77 (noventa e um mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos), pelo prazo de 120 dias.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.763 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 130,18 (Cento e trinta reais e dezoito centavos).

FONTE = 038 R\$ 130,18 (Convênio União)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.038 - Indenizações e Restituições	R\$	130,18
---	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 104-0992-00647069-0 - Caixa Econômica Federal

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 130,18	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 130,18	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 130,18
<b>Total</b>	<b>R\$ 130,18</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 130,18</b>

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2013.

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

**PRODEQ**  
Resgatando vidas  
Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

SECRETARIA DE AÇÃO  
**SOCIAL**  
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS  
PATY DO ALFERES

Tel.:  
2485-2726

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-  
**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-  
**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretário de Planejamento e Gestão:** sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho (interina):** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-  
**Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

**PORTARIA Nº 063/2013**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 3507/2013 de 13/05/2013,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **MAURICIO CAETANO MAIA**, matrícula nº 481/01, Auxiliar de Obras e Serviços Público "E", lotado na Secretaria de Obras e Serviços Público, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

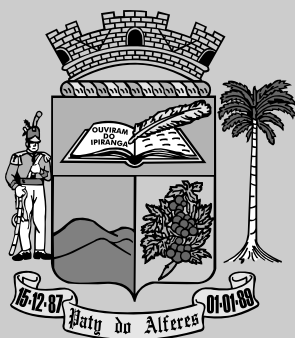
- 1) 21/07/1987 a 28/07/1987
- 2) 12/01/1988 a 12/05/1989
- 3) 13/05/1989 a 12/12/1989
- 4) 03/04/1992 a 23/09/1992

Correspondendo a 02(dois) anos, 01(um) mês e 11(onze) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2013.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

